

**PORTARIA TSE Nº 800 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

Altera a composição da Comissão de Gestão da Memória do Tribunal Superior Eleitoral (CGM-TSE), instituída por meio da Portaria TSE nº 632, de 1º de outubro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria TSE nº 632, de 1º de outubro de 2021, que dispõe sobre a composição da Comissão de Gestão da Memória do Tribunal Superior Eleitoral (CGM-TSE), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 3º .....

(...)

III - ocupante do posto de trabalho de museólogo do Tribunal.

....." (NR)

Art. 2º O art. 5º da Portaria TSE nº 632, de 1º de outubro de 2021, que dispõe sobre os pareceres técnicos para as deliberações da CGM-TSE, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As deliberações da Comissão de Gestão da Memória poderão, a critério de sua coordenação, serem precedidas de parecer técnico da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Tribunal (CPAD) ou das comissões do Programa de Gestão Documental da Justiça Eleitoral (PGD-JE), da Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral (Reje), da Rede de Memória Eleitoral (Reme), ou parecer museológico, conforme a natureza do assunto deliberado. (NR)"

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 26/08/2022, às 10:30, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2165339&crc=E2AD043D](acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2165339&crc=E2AD043D),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2165339 e o código CRC E2AD043D

2020.00.000006544-1

**PORTARIA TSE Nº 801 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Monitoramento da Produção, Nível FC-6, da Coordenadoria de Infraestrutura de TI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Jefferson Andrade de Carvalho, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 1º substituto;

II - Lenner Macedo Mariano, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 2º substituto; e

III - Leandro de Oliveira Silva, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 3º substituto.

Art. 2º Revoga-se o art. 12 da Portaria TSE nº 450, de 18 de junho de 2020, publicada no Diário da Justiça Eleitoral do dia 24 subsequente, página 121-130.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.